

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 2021/013 (8876)

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **SELL UP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 14.850.628/0001-90, COM SEDE NA RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CONJUNTO 1407, CENTRO CÍVICO, CEP 80.030-030, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, AO FINAL QUALIFICADO, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 2021/013 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (WWW.FBB.ORG.BR), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA PADRÃO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 25777, DE 14.11.2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - VIGÊNCIA, observando os prazos dispostos a seguir:

- **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO: 27/12/2022 a 26/12/2023**
- **SEGUNDA PRORROGAÇÃO: 27/12/2023 a 26/12/2024**

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – GARANTIA

A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias, contados do início da vigência deste Termo Aditivo, comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no Edital, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – GARANTIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste do preço contratado, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

BRASÍLIA/DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE
SÔNIA FREIRE SINDEAUX DOS SANTOS
CPF 658.451.102-20

CONTRATADA
DIEGO PINHEIRO SANTANA
CPF 051.210.039-00

2º Termo Aditivo - Contrato 2021_013 Sell Up.pdf

Documento número #824eb22f-739f-457c-944d-75ae9ed0cf94

Hash do documento original (SHA256): 483d352d03ae7b67b8374c08c066dd61cdadec6d3ddc90dbd0ab24fc3581fbf2

Assinaturas



DIEGO PINHEIRO SANTANA

CPF: 051.210.039-00

Assinou como contratada em 19 dez 2023 às 08:25:52

Log

- 15 dez 2023, 09:44:18 Operador com email elisa.pimenta@fbb.org.br na Conta 013602c8-3f9f-448d-ba76-d0a331cc2bd7 criou este documento número 824eb22f-739f-457c-944d-75ae9ed0cf94. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2023 (09:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2023, 09:44:19 Operador com email elisa.pimenta@fbb.org.br na Conta 013602c8-3f9f-448d-ba76-d0a331cc2bd7 adicionou à Lista de Assinatura: diego.santana@sellup-hr.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIEGO PINHEIRO SANTANA e CPF 051.210.039-00.
- 19 dez 2023, 08:25:52 DIEGO PINHEIRO SANTANA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.santana@sellup-hr.com.br. CPF informado: 051.210.039-00. IP: 200.150.114.134. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 08:25:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 824eb22f-739f-457c-944d-75ae9ed0cf94.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 824eb22f-739f-457c-944d-75ae9ed0cf94, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.